



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gerência de Fiscalização Judicial

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES

JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL ERIK DA FONSECA FARHAT

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 22/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.602, pág. 139, de 27.05.2020, na qual destacou-se o período de 24 a 28.08.2020, para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST e SEEU (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014, do Conselho da Justiça Estadual-COJUS.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a existência de 39 (trinta e nove) processos conclusos há mais de 100 (cem) dias no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 28 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador JÚNIOR ALBERTO Ribeiro, Corregedor(a)**, em 28/08/2020, às 19:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0840823** e o código CRC **A30AEF46**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

COMARCA DE RODRIGUES ALVES

Agosto de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES
JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL ERIK DA FONSECA FARHAT

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	22/2020
Período designado para correição:	24 a 28.08.2020
Processos em andamento:	-Vara Única- Cível: 408 -Vara Única – Juizado Especial Cível: 136 -Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 73 -Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC: 0
Data do processo mais antigo:	- Vara Única – Cível: 19/03/2009 (0501091-10.2009.8.01.0015 – Situação: Em andamento) - Vara Única – Juizado Especial Cível: 05/03/2012 (0500191-11.2015.8.01.0017 – Situação: Julgado) - Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 24/07/2012 (0000494-93.2012.8.01.0015– Situação: Julgado Transitado) - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC: inexistente

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível, Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública e Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Rodrigues Alves extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 27 de agosto de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única- Cível

1.1.1. Cível Única – Processos

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação

Processo	Classe
0000153-80.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível

b) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0700095-75.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
0700103-18.2017.8.01.0017	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700024-05.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
0700041-07.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
0700052-07.2017.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
0700129-79.2018.8.01.0017	Reintegração / Manutenção de Posse
0700142-15.2017.8.01.0017	Reintegração / Manutenção de Posse
0700146-86.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
0800002-86.2017.8.01.0017	Reintegração / Manutenção de Posse
0800011-59.2014.8.01.0015	Ação Civil Pública
0800011-82.2016.8.01.0017	Ação Civil Pública

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700083-61.2016.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
0700331-04.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000280-73.2010.8.01.0015	Ação Civil Pública

d) Ag. Expedição de Edital

Processo	Classe
0700095-41.2017.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial

e) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0700043-11.2018.8.01.0017	Execução Fiscal
0700090-82.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700003-58.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
0700039-03.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
0700047-48.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700050-66.2019.8.01.0017	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700065-35.2019.8.01.0017	Prestação de Contas - Exigidas
0700105-22.2016.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
0700115-61.2019.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
0700123-38.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700125-08.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700348-74.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença

f) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700065-06.2017.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
0700084-75.2018.8.01.0017	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700101-14.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
0700139-60.2017.8.01.0017	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700202-33.2013.8.01.0015	Procedimento Comum

g) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0501251-35.2009.8.01.0015	Procedimento Comum
0700010-66.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700026-20.2014.8.01.0015	Procedimento Comum
0700097-22.2014.8.01.0015	Procedimento Comum
0700150-03.2014.8.01.0015	Procedimento Comum
0700383-97.2014.8.01.0015	Procedimento Comum

h) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0700335-07.2015.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0700082-76.2016.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial

i) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000383-64.2016.8.01.0017	Alvará Judicial - Lei 6858/80
0700059-62.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
0700030-75.2019.8.01.0017	Alvará Judicial - Lei 6858/80

j) BACENJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0700085-71.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700314-65.2014.8.01.0015	Execução Contra a Fazenda Pública

k) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0700046-34.2016.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
0700136-08.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0000981-29.2013.8.01.0015	Execução Contra a Fazenda Pública
0700110-39.2019.8.01.0017	Monitória
0700240-74.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700255-77.2014.8.01.0015	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

l) INFOJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0700018-66.2016.8.01.0017	Execução de Alimentos

m) RENAJUD - Ag. expedição de Ofício

Processo	Classe
0700016-96.2016.8.01.0017	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

1.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0700085-60.2018.8.01.0017	Execução Fiscal

b) Portal - Prazo expirado

Processo	Classe
0700085-60.2018.8.01.0017	Execução Fiscal

1.1.3. Família – Processos

a) Ag. Audiência de Conciliação

Processo	Classe
0700044-25.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700108-74.2016.8.01.0017	Averiguação de Paternidade

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700003-29.2018.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700008-51.2018.8.01.0017	Tutela e Curatela - Nomeação

c) Ag. Designação de Audiência de Conciliação

Processo	Classe
0700002-73.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
0700004-43.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
0700018-27.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700058-20.2017.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700063-65.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000494-30.2011.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700001-88.2020.8.01.0017	Separação Litigiosa
0700012-20.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
0700013-05.2020.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700013-44.2016.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700016-57.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700017-42.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700021-79.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700022-64.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700023-49.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700024-34.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700025-19.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700038-18.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700040-85.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
0700041-70.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700042-55.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700062-80.2019.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700122-53.2019.8.01.0017	Separação Litigiosa
0700133-82.2019.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700134-67.2019.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700303-36.2014.8.01.0015	Inventário
0700846-05.2019.8.01.0002	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

d) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0000491-88.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
0700010-21.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
0700014-24.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
0700014-58.2018.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700027-23.2019.8.01.0017	Separação Litigiosa
0700036-82.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700052-36.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700055-36.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700057-92.2018.8.01.0017	Divórcio Litigioso
0700061-32.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
0700061-95.2019.8.01.0017	Separação Litigiosa
0700084-86.2015.8.01.0015	Procedimento Comum
0700097-11.2017.8.01.0017	Procedimento Comum
0700106-02.2019.8.01.0017	Separação Litigiosa
0700111-92.2017.8.01.0017	Tutela e Curatela - Nomeação
0700117-65.2018.8.01.0017	Divórcio Litigioso



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Designação de Coleta de DNA

Processo	Classe
0700123-09.2017.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700154-58.2019.8.01.0017	Averiguação de Paternidade

f) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0700039-37.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença

g) Ag. Devolução de Precatória (Sem Prazo)

Processo	Classe
0700068-24.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700004-77.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença

h) Ag. Expedição de Carta Precatória

Processo	Classe
0700114-47.2017.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

i) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0700010-50.2020.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700016-62.2017.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700035-34.2018.8.01.0017	Tutela e Curatela - Nomeação
0700028-42.2018.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
0700037-67.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
0700054-40.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700067-73.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700071-76.2018.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700145-96.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

j) Ag. Expedição de Mandado de Averbação

Processo	Classe
0700315-16.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade

k) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0700032-45.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700091-33.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700024-26.2013.8.01.0002	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700048-67.2017.8.01.0017	Averiguação de Paternidade

l) Ag. Laudo

Processo	Classe
0700048-96.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

m) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700008-85.2017.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700026-72.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700036-87.2016.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700037-04.2018.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700119-35.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
0700007-77.2015.8.01.0015	Interdição
0700060-13.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700075-16.2018.8.01.0017	Homologação de Transação Extrajudicial
0700081-23.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
0700087-41.2015.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700115-66.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700121-05.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0701827-34.2019.8.01.0002	Procedimento Comum

n) BACENJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0700099-15.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700138-12.2016.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

o) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0700088-15.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700107-84.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700130-35.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700159-80.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença

p) Devolvido pela Equipe Técnica

Processo	Classe
0700007-77.2015.8.01.0015	Interdição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

q) INFOJUD - Ag. Pesquisa

Processo	Classe
0700103-52.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
0700125-13.2016.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

r) Processo a Redistribuir

Processo	Classe
0700063-36.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença

1.1.4. Fazenda Pública – Processos

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação

Processo	Classe
0700065-98.2020.8.01.0017	Petição
0700066-83.2020.8.01.0017	Petição
0700045-10.2020.8.01.0017	Petição
0700046-92.2020.8.01.0017	Petição
0700047-77.2020.8.01.0017	Petição
0700048-62.2020.8.01.0017	Petição
0700049-47.2020.8.01.0017	Petição
0700050-32.2020.8.01.0017	Petição
0700051-17.2020.8.01.0017	Petição
0700052-02.2020.8.01.0017	Petição
0700053-84.2020.8.01.0017	Petição
0700054-69.2020.8.01.0017	Petição
0700055-54.2020.8.01.0017	Petição

1.1.5. Infância e Juventude-Infracional – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0800012-96.2018.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800013-81.2018.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
0000221-69.2016.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800002-81.2020.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800003-66.2020.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800083-46.2018.8.01.0002	Processo de Apuração de Ato Infracional



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0000079-60.2019.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800003-71.2017.8.01.0017	Boletim de Ocorrência Circunstanciada

c) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0004856-36.2019.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0000127-82.2020.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0000459-20.2018.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0001276-32.2018.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0800010-92.2019.8.01.0017	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
0800017-84.2019.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800018-06.2018.8.01.0017	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
0800030-54.2017.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional

d) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0800004-56.2017.8.01.0017	Boletim de Ocorrência Circunstanciada

e) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0800014-32.2019.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800034-91.2017.8.01.0017	Boletim de Ocorrência Circunstanciada

1.1.6. Infância e Juventude – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700129-45.2019.8.01.0017	Guarda
0800012-78.2013.8.01.0015	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

b) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0800005-18.2015.8.01.0015	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800049-37.2015.8.01.0015	Cautelar Inominada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700156-28.2019.8.01.0017	Guarda

1.1.7. Registros Públicos – Processos

a) Ag. Designação de Audiência de Conciliação

Processo	Classe
0700034-78.2020.8.01.0017	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700043-40.2020.8.01.0017	Averiguação de Paternidade

b) Ag. Expedição de Mandado

Processo	Classe
0700157-13.2019.8.01.0017	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

1.2. Vara Única- Juizado Especial de Cível

1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução - Processos

a) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000006-88.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0000726-89.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0000489-26.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença

b) Ag. Expedição de Mandado - Intimação

Processo	Classe
0000173-08.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença

1.2.1. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos

a) Ag. Audiência de Conciliação

Processo	Classe
0000024-75.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000046-36.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000058-50.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000083-63.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000089-70.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000091-40.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000092-25.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000100-02.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000105-24.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000114-83.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000115-68.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000404-35.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000736-36.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700061-61.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700062-46.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700063-31.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700064-16.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Audiência de Instrução e Julgamento

Processo	Classe
0000478-26.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000600-05.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000593-13.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700096-89.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

d) Ag. Expedição de Mandado - Intimação

Processo	Classe
0000062-29.2016.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700055-59.2017.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

e) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0500094-11.2015.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial

f) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0000224-19.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000443-66.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

g) Portal - Publicado sem prazo

Processo	Classe
0000010-28.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

h) Sugestão de Vinculação a Temas de Precedentes

Processo	Classe
0700009-36.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.3. Vara Única- Juizado Especial de Fazenda Pública

1.3.1. Juizado da Fazenda Pública - Processos

a) Ag. Citação/Intimação da PGE

Processo	Classe
0000594-95.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700036-53.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700057-24.2020.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700093-42.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença

b) Ag. Cumprimento de RPV

Processo	Classe
0700115-03.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença

c) Ag. Decurso de Prazo da Relação de Advogados

Processo	Classe
0700050-08.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700077-88.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700097-79.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700098-64.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700112-43.2018.8.01.0017	Petição

d) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000077-56.2020.8.01.0017	Petição
0000117-38.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000361-06.2016.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700093-03.2019.8.01.0017	Petição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Devolvido pelo 2º Grau

Processo	Classe
0700162-74.2015.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

f) Enviado para Contadoria

Processo	Classe
0700016-33.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700121-10.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
0700145-38.2015.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

1.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

Não existem processos nas respectivas filas.

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

Tendo em vista as medidas adotadas para conter o avanço e propagação do novo Coronavírus, de modo a preservar a saúde dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários, bem como seguindo o disposto na Portaria Conjunta nº 25/2020, as filas que dependem de interação humana e de contato pessoal entre partes e serventuários da justiça estão deixando de ser cobradas até que se restabeleça a situação e a normalidade dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judicial no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

Importa observar que, a partir de visita correcional ocorrida no ano de 2020 nesta Corregedoria, foi orientado pela equipe do Conselho Nacional de Justiça, que esta Corregedoria-Geral operasse monitoramento nas filas relativas à RPV (Requisição de Pequeno Valor), de forma que estas passam a constar dos relatórios de Correição Ordinária Virtual, devendo a Unidade observar o correto andamento e processamento dos pagamentos.

Por fim, ainda que no contexto de pandemia, e observando as restrições sanitárias à aglomeração de pessoas, o que impossibilita a realização de audiências na forma convencional, e que por consequência direta prejudica o fluxo normal da realização, esta Corregedoria mantém os dados de filas de audiências, não como ferramenta de cobrança das Unidades, mas apenas para que sejam utilizadas como parâmetro quando da normalização dos fluxos e procedimentos pós pandemia.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Única- Cível

2.1.1. Cível Única – Processos

a) Concluso para Decisão

#	Processo	Classe
1	0000925-64.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
2	0001111-87.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
3	0501204-61.2009.8.01.0015	Cumprimento de sentença
4	0700315-50.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial

b) Concluso para Sentença

#	Processo	Classe
1	0000043-68.2012.8.01.0015	Execução Fiscal
2	0000224-69.2012.8.01.0015	Ação Civil Pública
3	0700012-54.2019.8.01.0017	Petição
4	0700019-85.2015.8.01.0017	Procedimento Comum
5	0700056-44.2017.8.01.0017	Procedimento Comum
6	0700068-87.2019.8.01.0017	Petição
7	0700096-60.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
8	0700213-28.2014.8.01.0015	Usucapião
9	0700225-08.2015.8.01.0015	Procedimento Comum
10	0800014-03.2017.8.01.0017	Ação Civil Pública
11	0800032-24.2017.8.01.0017	Ação Civil de Improbidade Administrativa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2.1.2. Família – Processos

a) Concluso para Decisão

#	Processo	Classe
1	0700048-33.2018.8.01.0017	Averiguação de Paternidade

b) Concluso para Sentença

#	Processo	Classe
1	0700073-80.2017.8.01.0017	Procedimento Comum

2.2. Vara Única- Juizado Especial Cível

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

2.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

2.3.1. Juizado da Fazenda Pública – Processos

a) Concluso para Sentença

#	Processo	Classe
1	0000074-38.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
2	0000157-88.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
3	0000484-96.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
4	0000580-14.2019.8.01.0017	Petição
5	0000606-80.2017.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
6	0700006-47.2019.8.01.0017	Petição
7	0700007-32.2019.8.01.0017	Petição
8	0700039-08.2017.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
9	0700098-25.2019.8.01.0017	Petição
10	0700111-58.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
11	0700123-72.2018.8.01.0017	Petição
12	0700125-42.2018.8.01.0017	Petição
13	0700126-27.2018.8.01.0017	Petição
14	0700127-12.2018.8.01.0017	Petição

2.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

Não existe processo concluso.

**3. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA)
POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS**

Não há processos pendentes de deliberações por juiz leigo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, os mandados não serão regularmente cobrados tendo em vista que conforme o Art. 4º da aludida portaria, em seu §5º aduz que “*Não sendo possível a utilização dos meios de notificação e intimação descritos no parágrafo anterior, poderá o magistrado, em decisão fundamentada para os casos urgentes, se valer, excepcionalmente, da intimação pessoal por Oficial de Justiça*”.

5. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

5.1. Vara Única- Cível

Não existe petição com juntada pendente.

5.2. Vara Única- Juizado Especial Cível

Não existe petição com juntada pendente há mais de 15 dias.

5.3. Vara Única- Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente.

5.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Única – Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 27 de agosto de 2020, da Vara Única- Cível da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 177 (cento e setenta e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe
1	0700046-34.2016.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
2	0700083-61.2016.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
3	0700415-68.2015.8.01.0015	Procedimento Comum
4	0700095-75.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
5	0700074-31.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
6	0501096-32.2009.8.01.0015	Procedimento Comum
7	0700070-91.2018.8.01.0017	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

#	Processo	Classe
8	0700124-23.2019.8.01.0017	Monitória
9	0000724-38.2012.8.01.0015	Usucapião
10	0700139-60.2017.8.01.0017	Alvará Judicial - Lei 6858/80
11	0700035-79.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
12	0001254-76.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
13	0700480-34.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
14	0700492-48.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
15	0700066-20.2019.8.01.0017	Petição
16	0700029-90.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
17	0700061-32.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
18	0700078-05.2017.8.01.0017	Procedimento Comum
19	0700008-51.2018.8.01.0017	Tutela e Curatela - Nomeação
20	0700035-34.2018.8.01.0017	Tutela e Curatela - Nomeação
21	0700123-09.2017.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
22	0700154-58.2019.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
23	0700013-50.2020.8.01.0002	Cumprimento de sentença
24	0700122-87.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
25	0700134-72.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
26	0700068-24.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
27	0700010-50.2020.8.01.0017	Cumprimento de sentença
28	0701805-78.2016.8.01.0002	Cumprimento de sentença
29	0000768-41.2018.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
30	0001197-82.2020.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
31	0001231-57.2020.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
32	0001233-27.2020.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
33	0800083-46.2018.8.01.0002	Processo de Apuração de Ato Infracional
34	0800003-66.2020.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
35	0000169-34.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
36	0000741-24.2019.8.01.0017	Carta Precatória Cível

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

#	Processo	Classe
1	0700052-07.2017.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
2	0700082-76.2016.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
3	0700315-50.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
4	0000070-51.2012.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
5	0700095-41.2017.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
6	0700107-55.2017.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
7	0700115-61.2019.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
8	0501091-10.2009.8.01.0015	Procedimento Comum
9	0700039-03.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
10	0700103-18.2017.8.01.0017	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

#	Processo	Classe
11	0700101-14.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
12	0700162-35.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
13	0700146-86.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
14	0700084-75.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
15	0700110-39.2019.8.01.0017	Monitória
16	0800002-86.2017.8.01.0017	Reintegração / Manutenção de Posse
17	0700142-15.2017.8.01.0017	Reintegração / Manutenção de Posse
18	0700129-79.2018.8.01.0017	Reintegração / Manutenção de Posse
19	0700065-35.2019.8.01.0017	Prestação de Contas - Exigidas
20	0000280-73.2010.8.01.0015	Ação Civil Pública
21	0800011-82.2016.8.01.0017	Ação Civil Pública
22	0800004-51.2020.8.01.0017	Ação Civil Pública
23	0000981-29.2013.8.01.0015	Execução Contra a Fazenda Pública
24	0700314-65.2014.8.01.0015	Execução Contra a Fazenda Pública
25	0700030-75.2019.8.01.0017	Alvará Judicial - Lei 6858/80
26	0700255-77.2014.8.01.0015	Execução de Alimentos
27	0700085-71.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
28	0700240-74.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
29	0700010-66.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
30	0700047-48.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
31	0501238-36.2009.8.01.0015	Cumprimento de sentença
32	0700090-82.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
33	0700119-98.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
34	0700123-38.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
35	0700125-08.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
36	0000925-64.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
37	0001111-87.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
38	0700003-58.2020.8.01.0017	Procedimento Comum
39	0700012-54.2019.8.01.0017	Petição
40	0700068-87.2019.8.01.0017	Petição
41	0800032-24.2017.8.01.0017	Ação Civil de Improbidade Administrativa
42	0700114-47.2017.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
43	0700014-58.2018.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
44	0700016-57.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
45	0700363-67.2018.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
46	0700017-42.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
47	0700028-71.2020.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
48	0700106-02.2019.8.01.0017	Separação Litigiosa
49	0700027-23.2019.8.01.0017	Separação Litigiosa
50	0700061-95.2019.8.01.0017	Separação Litigiosa
51	0000491-88.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
52	0700081-23.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
53	0700084-86.2015.8.01.0015	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

#	Processo	Classe
54	0700037-67.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
55	0700155-43.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
56	0700057-92.2018.8.01.0017	Divórcio Litigioso
57	0700102-96.2018.8.01.0017	Divórcio Litigioso
58	0700117-65.2018.8.01.0017	Divórcio Litigioso
59	0700111-92.2017.8.01.0017	Tutela e Curatela - Nomeação
60	0700055-36.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
61	0700138-75.2017.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
62	0700028-42.2018.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
63	0700180-04.2019.8.01.0002	Cumprimento de sentença
64	0700085-31.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
65	0700099-15.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
66	0700067-73.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
67	0700016-28.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
68	0700069-09.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
69	0700004-77.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
70	0700032-45.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
71	0700039-37.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
72	0700046-29.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
73	0700130-30.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
74	0700132-97.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
75	0700160-65.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
76	0700159-80.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
77	0800003-71.2017.8.01.0017	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
78	0004856-36.2019.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
79	0001276-32.2018.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
80	0000273-60.2019.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
81	0000444-17.2019.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
82	0000343-14.2018.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
83	0002480-77.2019.8.01.0002	Execução de Medidas Sócio-Educativas
84	0000079-60.2019.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
85	0000127-82.2020.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
86	0000221-69.2016.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
87	0800012-96.2018.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
88	0800013-81.2018.8.01.0017	Processo de Apuração de Ato Infracional
89	0700043-40.2020.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
90	0000122-60.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
91	0000140-81.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
92	0000142-51.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
93	0000016-98.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
94	0000123-45.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
95	0000056-80.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
96	0000071-49.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

#	Processo	Classe
97	0800012-78.2013.8.01.0015	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
98	0004303-28.2015.8.01.0002	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente

Processos em andamento sem movimentação +180 dias

#	Processo	Classe
1	0701739-43.2012.8.01.0001	Execução de Título Extrajudicial
2	0701827-34.2019.8.01.0002	Procedimento Comum
3	0000224-69.2012.8.01.0015	Ação Civil Pública
4	0700348-74.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
5	0700050-48.2014.8.01.0015	Execução Contra a Fazenda Pública
6	0700155-25.2014.8.01.0015	Procedimento Comum
7	0700225-08.2015.8.01.0015	Procedimento Comum
8	0700019-85.2015.8.01.0017	Procedimento Comum
9	0700018-66.2016.8.01.0017	Execução de Alimentos
10	0700096-60.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
11	0700103-52.2016.8.01.0017	Procedimento Comum
12	0700115-66.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
13	0700125-13.2016.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
14	0700138-12.2016.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
15	0700016-62.2017.8.01.0017	Averiguação de Paternidade
16	0800014-03.2017.8.01.0017	Ação Civil Pública
17	0700056-44.2017.8.01.0017	Procedimento Comum
18	0700063-36.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
19	0700073-80.2017.8.01.0017	Procedimento Comum
20	0700112-77.2017.8.01.0017	Procedimento Comum
21	0700151-74.2017.8.01.0017	Execução de Título Extrajudicial
22	0700010-21.2018.8.01.0017	Procedimento Comum
23	0700044-93.2018.8.01.0017	Homologação de Transação Extrajudicial
24	0700054-40.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
25	0800018-06.2018.8.01.0017	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
26	0000459-20.2018.8.01.0017	Execução de Medidas Sócio-Educativas
27	0700121-05.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
28	0700002-10.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
29	0700014-24.2019.8.01.0017	Procedimento Comum
30	0700036-82.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
31	0700050-66.2019.8.01.0017	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
32	0700052-36.2019.8.01.0017	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
33	0700091-33.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
34	0700112-09.2019.8.01.0017	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
35	0700126-90.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
36	0700129-45.2019.8.01.0017	Guarda
37	0700153-73.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

#	Processo	Classe
38	0700156-28.2019.8.01.0017	Guarda
39	0000020-38.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
40	0000021-23.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível

Processos em andamento sem movimentação +365 dias

#	Processo	Classe
1	0700160-23.2013.8.01.0002	Execução Fiscal
2	0700335-07.2015.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
3	0000685-25.2018.8.01.0017	Carta Precatória Cível

6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 27 de agosto de 2020, da Vara Única– Juizado Especial Cível da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 39 (trinta e nove) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe
1	0500227-53.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
2	0000489-26.2016.8.01.0017	Cumprimento de sentença
3	0000106-14.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
4	0000387-67.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
5	0000604-13.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
6	0000295-55.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
7	0000419-38.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
8	0000443-66.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
9	0000726-89.2018.8.01.0017	Cumprimento de sentença
10	0000006-88.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
11	0000028-49.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
12	0000094-29.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
13	0000404-35.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
14	0000600-05.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
15	0000701-42.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
16	0000707-49.2019.8.01.0017	Carta Precatória Cível
17	0000074-04.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
18	0000083-63.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
19	0000089-70.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
20	0000091-40.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
21	0000092-25.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
22	0000100-02.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
23	0000103-54.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
24	0000104-39.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

#	Processo	Classe
25	0000105-24.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
26	0000114-83.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
27	0000162-42.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
28	0000164-12.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
29	0000166-79.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
30	0000176-26.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível
31	0000177-11.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

#	Processo	Classe
1	0000062-29.2016.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
2	0000478-26.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
3	0000173-08.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
4	0000224-19.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
5	0700148-51.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
6	0000024-75.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
7	0000115-68.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
8	0000161-57.2020.8.01.0017	Carta Precatória Cível

6.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 27 de agosto de 2020, da Vara Única– Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 27 (vinte e sete) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe
1	0700016-33.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
2	0700121-10.2015.8.01.0017	Cumprimento de sentença
3	0700162-74.2015.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
4	0000361-06.2016.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
5	0000074-38.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
6	0700093-03.2019.8.01.0017	Petição
7	0000458-98.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
8	0000577-59.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
9	0700116-46.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
10	0700117-31.2019.8.01.0017	Cumprimento de sentença
11	0000616-56.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
12	0000077-56.2020.8.01.0017	Petição
13	0000117-38.2020.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

#	Processo	Classe
1	0700036-53.2017.8.01.0017	Cumprimento de sentença
2	0000606-80.2017.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
3	0000157-88.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
4	0700111-58.2018.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
5	0700123-72.2018.8.01.0017	Petição
6	0700125-42.2018.8.01.0017	Petição
7	0700126-27.2018.8.01.0017	Petição
8	0700127-12.2018.8.01.0017	Petição
9	0700006-47.2019.8.01.0017	Petição
10	0700007-32.2019.8.01.0017	Petição
11	0700098-25.2019.8.01.0017	Petição
12	0000484-96.2019.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível
13	0000580-14.2019.8.01.0017	Petição

Processos em andamento sem movimentação +180 dias

#	Processo	Classe
1	0700145-38.2015.8.01.0017	Procedimento do Juizado Especial Cível

6.4. Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 27 de agosto de 2020, do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a inexistência de processos em andamento sem movimentação.

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, e segundo o regramento exposto no Art. 2º que aduz que “Os prazos processuais e administrativos retornarão ao seu regular curso a partir de 04 de maio de 2020, **sendo vedada a designação de atos presenciais**”, fica flexibilizada a fiscalização da fila de audiências, tendo em vista as limitações físicas impostas pelo combate ao novo Coronavírus.

Importa mencionar que as Unidades poderão realizar Audiências por videoconferência, quando possível, devendo sempre atentar ao § 2º do artigo acima mencionado:

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado.

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

10. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:

- Resolução CNJ nº 289/19;
- Resolução CNJ nº 77/2009 (alterada pela Resolução nº 188, de 28 de fevereiro de 2014 e Resolução nº 157, de 8 de agosto de 2012) e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012 (alterada pela Resolução nº 191, de 25 de abril de 2014);
- Recomendação CNJ nº 18/2008;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça (alterado pelo Provimento nº 36/2014);
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Título IV - Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

11. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (Informação ID nº 0741909– SEI 0000646-45.2019.8.01.0000) a unidade sob correção informou não ter havido processo distribuído, conseqüentemente não houve processo julgado, relativo à reconhecimento de paternidade voluntário, previsto na Lei nº 8.560/92, durante o ano de 2019.

Embora se reconheça as ações empreendidas pelos Juízes de Direito competentes, durante o exercício de 2019, tendentes a possibilitar um maior número de reconhecimentos de paternidade na forma voluntária, **recomendo** a intensificação das referidas atividades de forma a maximizar os resultados já alcançados.

12. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas do Código de Normas dos Serviços Judiciais – Provimento nº 16/2016, operadas pelo Provimento nº 13/2020 de 05 de junho de 2020, que alterou o recebimento e a remessa das cartas precatórias e rogatórias pelas unidades judiciárias do Estado do Acre, uniformizando o procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual.

13. METAS NACIONAIS DO CNJ

METAS NACIONAIS DO CNJ

- **META 1/2020 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a Vara Única- Cível da Comarca de Rodrigues Alves, na Meta 1 CNJ para o ano de 2020, alcançou nos **meses de janeiro a julho** 173,91% no índice de cumprimento geral, registrando em abril o excelente índice de 194,74% de cumprimento para a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta1/meta1_2020).

- **META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que a Unidade alcançou nos **meses de janeiro a julho** índice de cumprimento de 109,88% para a Meta 2, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta2/meta2_2020, a Vara Única- Cível da Comarca de Rodrigues Alves vem cumprindo a Meta 2/2020 CNJ.

- **META 6/2020 - JULGAR, ATÉ 31/12/2020, 60% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017 NO 1º GRAU, E 80% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2018 NO 2º GRAU.**

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara Única- Cível da Comarca de Rodrigues Alves nos **meses de janeiro a julho** vem cumprindo a Meta 6/2020 CNJ, alcançando índice de 83,33% de cumprimento.

Os percentuais de cumprimento das metas alcançados nos meses de janeiro a julho de 2020 foram satisfatórios, revelando, desta feita, uma atuação profícua do magistrado e dos servidores diante das metas lançadas.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que continuem empreendendo todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES
JUIZ DE DIREITO RESPONSÁVEL ERIK DA FONSECA FARHAT

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	22/2020
Período designado para correição:	24 a 28.08.2020
Processos em andamento:	-Vara Única – Criminal: 165 -Vara Única – Juizado Especial Criminal: 93
Data do processo mais antigo:	-Vara Única – Criminal: 15/03/2010 (0500401-44.2010.8.01.0015 – Situação: Em andamento) -Vara Única – Juizado Especial Criminal: 28/01/2011 (0500024-33.2011.8.01.0017 – Situação: Julgado)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única – Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal da Comarca de Rodrigues Alves, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 27 de agosto de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única- Criminal

1.1.1. Criminal Única – Processos

a) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000717-30.2018.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Ordinário

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

1.2.1. Juizado Especial Criminal – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000298-44.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500018-84.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado

b) Ag. Designação de Audiência Admonitória

Processo	Classe
0000134-74.2020.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000257-43.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000285-45.2017.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000492-73.2019.8.01.0017	Carta Precatória Criminal
0000612-53.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000648-32.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado

c) Ag. Designação de Audiência de Conciliação

Processo	Classe
0000255-73.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000319-83.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000371-45.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000372-30.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000414-79.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000463-57.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000524-78.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000537-48.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000688-43.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000690-13.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000692-80.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado

d) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	Classe
0000178-98.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000252-21.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000493-29.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000647-47.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000689-28.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000698-24.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000721-33.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado

e) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000205-13.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000209-50.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000626-37.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000697-39.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado

f) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000219-94.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000254-88.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000285-79.2016.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0001205-93.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0500009-59.2014.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500010-10.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500024-33.2011.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500034-38.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado

g) Emitir Carta Precatória

Processo	Classe
0000316-65.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000365-09.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000478-94.2016.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000785-14.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado

h) Portal - Devolvido Vista Eletrônica

Processo	Classe
0800039-16.2017.8.01.0017	Crimes Ambientais

i) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000156-35.2020.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000110-85.2016.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000131-22.2020.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000153-22.2016.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000260-95.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000294-07.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000366-91.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000391-41.2016.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000392-26.2016.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000480-30.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000492-44.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000507-42.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000600-73.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0000644-24.2019.8.01.0017	Carta Precatória Criminal
0001342-75.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0500008-11.2013.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500012-14.2014.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500012-77.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0500015-03.2013.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500015-32.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500016-56.2011.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500027-80.2014.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500051-74.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500059-51.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500066-43.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0500082-94.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado
0700003-92.2019.8.01.0017	Representação Criminal/Notícia de Crime
0800005-07.2018.8.01.0017	Crimes Ambientais
0800008-30.2016.8.01.0017	Crimes Ambientais
0800037-46.2017.8.01.0017	Crimes Ambientais
0800160-89.2017.8.01.0002	Termo Circunstanciado

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

Tendo em vista as medidas adotadas para conter o avanço e propagação do novo Coronavírus, de modo a preservar a saúde dos magistrados, servidores, colaboradores e estagiários, bem como seguindo o disposto na Portaria Conjunta nº 25/2020, as filas que dependem de interação humana e de contato pessoal entre partes e serventuários da justiça estão deixando de ser cobradas até que se restabeleça a situação e a normalidade dos serviços.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Ademais, importa requestar esforços da Unidade Judicial no monitoramento e averiguação constante e permanente das filas que aguardam decurso de prazo, de forma que não haja paralisação de processos nas filas causando morosidade desnecessária no andamento dos autos.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Única- Criminal

a) Concluso para Sentença

#	Processo	Classe
1	0000133-89.2020.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumário
2	0000209-84.2018.8.01.0017	Ação Penal de Competência do Júri
3	0000412-17.2016.8.01.0017	Ação Penal de Competência do Júri
4	0000485-81.2019.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumário
5	0000584-85.2018.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Ordinário
6	0000661-31.2017.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Ordinário
7	0000665-68.2017.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Ordinário
8	0000686-73.2019.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumário

2.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe processo concluso há mais de 100 dias.

3. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) E TRANSAÇÃO PENAL

3.1. Vara Única - Criminal

Fila	Entrada mais antiga	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos						
Criminal Única - Processos						
Suspensão Condicional do Processo	08/06/2020	20	11	4	4	0
Transação Penal	20/07/2020	4	0	1	0	0

3.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Fila	Entrada mais antiga	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos						
Juizado Especial Criminal - Processos						
PSC (Prest. Serviços à Comunidade)	13/03/2020	1	0	0	0	1
Suspensão Condicional do Processo	05/03/2020	1	0	0	0	1

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, os mandados não serão regularmente cobrados tendo em vista que conforme o Art. 4º da aludida portaria, em seu §5º aduz que “*Não sendo possível a utilização dos meios de notificação e intimação descritos no parágrafo anterior, poderá o magistrado, em decisão fundamentada para os casos urgentes, se valer, excepcionalmente, da intimação pessoal por Oficial de Justiça*”.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

5.1. Vara Única- Criminal

Não existe petição com juntada pendente.

5.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

Não existe petição com juntada pendente há mais de 15 dias.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Única- Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 27 de agosto de 2020, da Vara Única- Criminal da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 09 (nove) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe
1	0001930-82.2019.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
2	0001738-86.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

#	Processo	Classe
1	0000485-81.2019.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumário
2	0000686-73.2019.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumário
3	0000661-31.2017.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Ordinário
4	0000584-85.2018.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Ordinário
5	0000412-17.2016.8.01.0017	Ação Penal de Competência do Júri



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos em andamento sem movimentação +180 dias

#	Processo	Classe
1	0001189-76.2014.8.01.0015	Restituição de Coisas Apreendidas
2	0000209-84.2018.8.01.0017	Ação Penal de Competência do Júri

6.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 27 de agosto de 2020, da Vara Única Criminal – Juizado Especial da Comarca de Rodrigues Alves, mostra a presença de 39 (trinta e nove) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processos em andamento sem movimentação +60 dias

#	Processo	Classe
1	0000156-35.2020.8.01.0017	Termo Circunstanciado

Processos em andamento sem movimentação +100 dias

#	Processo	Classe
1	0001342-75.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
2	0500018-84.2015.8.01.0017	Termo Circunstanciado
3	0800008-30.2016.8.01.0017	Crimes Ambientais
4	0000285-79.2016.8.01.0017	Termo Circunstanciado
5	0000298-44.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
6	0000316-65.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
7	0000588-59.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
8	0000648-32.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
9	0800037-46.2017.8.01.0017	Crimes Ambientais
10	0000785-14.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
11	0000174-27.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
12	0000254-88.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
13	0000257-43.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
14	0000260-95.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
15	0000463-57.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
16	0000612-53.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
17	0000698-24.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
18	0000205-13.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
19	0000219-94.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
20	0000492-73.2019.8.01.0017	Carta Precatória Criminal
21	0000644-24.2019.8.01.0017	Carta Precatória Criminal
22	0000689-28.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
23	0000721-33.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
24	0000131-22.2020.8.01.0017	Termo Circunstanciado
25	0000134-74.2020.8.01.0017	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos em andamento sem movimentação +180 dias

#	Processo	Classe
1	0000285-45.2017.8.01.0017	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
2	0000537-48.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
3	0000647-47.2017.8.01.0017	Termo Circunstanciado
4	0000252-21.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
5	0000255-73.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
6	0000319-83.2018.8.01.0017	Termo Circunstanciado
7	0000371-45.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
8	0000372-30.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
9	0000414-79.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
10	0000524-78.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
11	0000688-43.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
12	0000690-13.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado
13	0000692-80.2019.8.01.0017	Termo Circunstanciado

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Atendendo aos dispositivos da Portaria Conjunta nº 25/2020, e segundo o regramento exposto no Art. 2º que aduz que “*Os prazos processuais e administrativos retornarão ao seu regular curso a partir de 04 de maio de 2020, sendo vedada a designação de atos presenciais*”, fica flexibilizada a fiscalização da fila de audiências, tendo em vista as limitações físicas impostas pelo combate ao novo Coronavírus.

Importa mencionar que as Unidades poderão realizar Audiências por videoconferência, quando possível, devendo sempre atentar ao § 2º do artigo acima mencionado:

Os atos processuais que eventualmente não puderem ser praticados pelo meio eletrônico ou virtual, por absoluta impossibilidade técnica ou prática a ser apontada por qualquer dos envolvidos no ato, devidamente justificada nos autos, deverão ser adiados e certificados pela serventia, após decisão fundamentada do magistrado.

8. PROCESSOS NO SEEU – CNJ – SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO UNIFICADO

8.1. Atuação: TJAC – Vara Única- Criminal de Rodrigues Alves– Meio Aberto

8.1.1. Pendências de Incidentes:

- **A vencer:**

Progressão para Semiaberto:	0
Progressão para Aberto:	0
Livramento Condicional:	0
Indulto:	0
Comutação:	0



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	0

• **Vencidos:**

Progressão para Semiaberto:	0
Progressão para Aberto:	2
Livramento Condicional:	0
Indulto:	1
Comutação:	2
Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	3

Pendências de Progressão para Aberto

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
05/06/2020 [Peticionar]	Progressão para Aberto	José Anailson Leão da Silva	0000417-34.2019.8.01.0017
10/07/2020 [Peticionar]	Progressão para Aberto	Elivalter de Souza Abreu	0000201-89.2013.8.01.0015

Pendências de Indulto

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Indulto	José Anailson Leão da Silva	0000417-34.2019.8.01.0017

Pendências de Comutação

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Elivalter Ferreira de Abreu, vulgo Valter	0000811-91.2012.8.01.0015
25/01/2016 [Peticionar]	Comutação	Maria Raquel Souza da Silva	0011757-09.2008.8.01.0001

Pendências de Término de Pena

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
06/01/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Maurício Célio Ramos Marinho	0002547-45.2019.8.01.0001
25/03/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Rai de Jesus Freitas	0000411-27.2019.8.01.0017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
07/07/2020 [Peticionar]	Término de Pena	Maria Raquel Souza da Silva	0011757-09.2008.8.01.0001

Recomendações Gerais:

É importante que a Unidade Judicial esteja atenta aos dados alimentados nos processos migrados, de forma a que reflitam a realidade do processo, para que as ferramentas do sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Como é de conhecimento dos servidores, o sistema SEEU foi implementado com o intuito de dirimir a quantidade de processos de Execução Penal com penas vencidas, ou seja, o foco do sistema é na progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

O sistema SEEU vem para auxiliar e ser ferramenta de melhoria de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais, no entanto, como todo o sistema de automação, depende da correta alimentação dos dados referentes a todas as condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado. Os dados informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

8.1.2. Processos Paralisados (+60 dias)

a) **Secretaria:** registro(s) 09 (nove) encontrado(s)

	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
	0000268-38.2019.8.01.0017	55	ExCr	61	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
	0000573-22.2019.8.01.0017	42	ExCr	63	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0000684-06.2019.8.01.0017	72	ExCr	63	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0000633-92.2019.8.01.0017	35	ExCr	64	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0001187-09.2018.8.01.0002	28	ExCr	64	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0000649-46.2019.8.01.0017	10	ExCr	64	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0000270-08.2019.8.01.0017	56	ExCr	68	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0003351-25.2010.8.01.0002	36	ExCr	68	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0000130-71.2019.8.01.0017	73	ExCr	68	JUNTADA DE CERTIDÃO

Recomendação:

A Secretaria deverá adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

8.2. Atuação: TJAC – Vara Única- Criminal de Rodrigues Alves – Meio Semiaberto

8.2.1. Pendências de Incidentes:

• **A vencer:**

Progressão para Semiaberto:	0
Progressão para Aberto:	0
Livramento Condicional:	0
Indulto:	0
Comutação:	0
Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	0

• **Vencidos:**

Progressão para Semiaberto:	0
Progressão para Aberto:	5
Livramento Condicional:	0
Indulto:	0
Comutação:	0
Prescrição Executória:	0
Término de Pena:	2

Pendências de Progressão para o Regime Aberto

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
30/07/2019 [Petitionar]	Progressão para Aberto	Francisco Jailson Silva da Costa	0000541-17.2019.8.01.0017
14/11/2019 [Petitionar]	Progressão para Aberto	José de Araújo Silva	0000608-79.2019.8.01.0017
06/12/2019 [Petitionar]	Progressão para Aberto	Raimundo Nonato Cunha de Souza	0000423-41.2019.8.01.0017
25/03/2020 [Petitionar]	Progressão para Aberto	Antônio Romarcio Oliveira de Almeida	0000540-32.2019.8.01.0017
13/07/2020 [Petitionar]	Progressão para Aberto	Júlio Correia de Araújo	0000609-64.2019.8.01.0017

Pendências de Término de Pena

Data	Tipo do Incidente	Sentenciado	Processo
10/11/2019 [Petitionar]	Término de Pena	Orcleane dos Santos Rocha	0000415-64.2019.8.01.0017
08/06/2020 [Petitionar]	Término de Pena	Janderson Oliveira Silva	0000306-84.2018.8.01.0017



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Recomendações Gerais:

É importante que a Unidade Judicial esteja atenta aos dados alimentados nos processos migrados, de forma a que reflitam a realidade do processo, para que as ferramentas do sistema possam atuar de maneira correta, auxiliando no controle de prazos e progressões.

Como é de conhecimento dos servidores, o sistema SEEU foi implementado com o intuito de dirimir a quantidade de processos de Execução Penal com penas vencidas, ou seja, o foco do sistema é na progressão de regime e no controle de pena em meio aberto, semiaberto e fechado.

O sistema SEEU vem para auxiliar e ser ferramenta de melhoria de gestão das Unidades no que tange às Execuções Penais, no entanto, como todo o sistema de automação, depende da correta alimentação dos dados referentes a todas as condições de cumprimento da pena, e histórico do apenado. Os dados informados acima refletem a situação da Unidade ao tempo da elaboração do relatório, e serão cada vez mais fidedignos de acordo com a quantidade de dados corretamente alimentados pelo sistema.

8.2.2. Processos Paralisados (+60 dias)

a) Secretaria: registro(s) 03 (três) encontrado(s)

	Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
	0000085-67.2019.8.01.0017	27	ExCr	68	JUNTADA DE CERTIDÃO
	0000423-41.2019.8.01.0017	46	ExCr	82	OUTRAS DECISÕES
	0000418-19.2019.8.01.0017	45	ExCr	125	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Recomendação:

A Secretaria deverá adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados há mais de 60 (sessenta) dias.

9. SAJ/EST - PROCESSOS MIGRADOS PARA O SEEU

As Unidades necessitam atualizar e regularizar no SAJ/EST os subfluxos – “Execução Penal - Processos” e “Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos”, tendo em vista que em consulta ao sistema SAJ/EST, foram localizados processos com a situação “Migrado”, que ainda continuam em andamento na Unidade, o que não é a situação ideal, devendo todos os processos que foram migrados constarem na fila de trabalho “Processos Migrados para SEEU”. Assim, a Unidade deverá reprocessar as filas mencionadas para que não constem processos inconsistentes, e que todos os processos presentes nas filas sejam apenas aqueles que não devam tramitar no novo Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.



10. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

11. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para a formação do Processo de Execução Criminal a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de guia de recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correções, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

12. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.



13. INQUÉRITOS POLICIAIS

A Unidade Judicial deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os inquéritos policiais serão fiscalizados acerca de paralizações excessivas nos fluxos da Unidade.

14. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

15. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, está Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

16. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

17. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 07 (sete) processos nos quais constam presos provisórios, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Nome da Parte	Tipo da Prisão	Considera	Início	Preso há
0000565-27.2014.8.01.0015	Paulo Sérgio de Souza Lopes	Preventiva	Sim	11/01/2020	230 dias
0000639-70.2017.8.01.0017	Eliezio Agripino da Silva	Preventiva	Não	18/08/2020	10 dias
0000672-03.2020.8.01.0002	Advilson Vieira da Silva	Preventiva	Não	30/07/2020	29 dias
0000719-63.2019.8.01.0017	Israel da Silva Nascimento	Preventiva	Não	08/11/2019	294 dias
0000719-63.2019.8.01.0017	Carlos André Lima da Silva	Preventiva	Não	08/11/2019	294 dias
0000719-63.2019.8.01.0017	Tiago Silva de Mendonça	Preventiva	Não	08/11/2019	294 dias
0001416-95.2020.8.01.0002	Orleilson da Silva Soares	Preventiva	Não	12/06/2020	77 dias

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

18. DAS CARTAS PRECATÓRIAS E ROGATÓRIAS

A Unidade deverá se atentar às mudanças no procedimento das Cartas Precatórias e Rogatórias, de acordo com as atualizações normativas do Código de Normas dos Serviços Judiciais – Provimento nº 16/2016, operadas pelo Provimento nº 13/2020 de 05 de junho de 2020, que alterou o recebimento e a remessa das cartas precatórias e rogatórias pelas unidades judiciárias do Estado do Acre, uniformizando o procedimento no âmbito do Poder Judiciário estadual.

19. METAS NACIONAIS DO CNJ

· META 1/2020 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS

Importante registrar que, a Vara Única- Criminal da Comarca de Rodrigues Alves, na Meta 1 CNJ para o ano de 2020, alcançou nos meses de janeiro a julho 187,88% no índice de cumprimento geral, registrando em janeiro o índice de 580% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta1/meta1_2020).

· META 2/2020 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2020, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2017, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2017, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.

Importante registrar que a Unidade alcançou nos meses de janeiro a julho índice de cumprimento de 118,06% para a Meta 2, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/meta2/meta2_2020 a Vara Única- Criminal da Comarca de Rodrigues Alves cumpriu a Meta 2/2020 CNJ.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

· **META 4/2020- IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2020 PELO MENOS 70% DAS AÇÕES DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DA AÇÕES PENAIIS RELACIONADAS A CRIMES CONTRA A ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2017, EM ESPECIAL CORRUPÇÃO ATIVA E PASSIVA, PECULATO EM GERAL E CONCUSSÃO.**

Importante registrar que a Unidade alcançou nos meses de janeiro a julho índice de cumprimento de 142,86% para a Meta 4, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

· **META 8/2020- IDENTIFICAR E JULGAR ATÉ 31/12/2020 PELO MENOS 50% DOS CASOS DE FEMINICÍDIO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2018 E 50% DOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR COTRA A MULHER DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2019.**

Importante registrar que a Unidade alcançou nos meses de janeiro a julho índice de cumprimento de 133,33% para a Meta 8, cumprindo até o momento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Os percentuais de cumprimento das metas alcançados nos meses de janeiro a julho de 2020 foram satisfatórios, revelando, desta feita, uma atuação proffcua do magistrado e dos servidores diante das metas lançadas.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que continuem empreendendo todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.

20. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Julho e Agosto)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 15

- Julho: 09

- Agosto: 06

Decisão → 35

- Julho: 23

- Agosto: 12

Despacho → 45

- Julho: 29

- Agosto: 16

Audiências realizadas → o item se torna temporariamente prejudicado tendo em vista as observações contidas no item 6 do presente relatório.

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RODRIGUES ALVES

A composição do quadro de servidores lotados na Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves é a seguinte:

COMARCA DE RODRIGUES ALVES (RESOLUÇÃO TPADM N. 196/2015)

VARA CÍVEL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Lhilli Naomi Rodrigues da Silva		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria da Secretaria Cível da Vara Única
Antonia Mota da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Thais Alice Bastos da Costa Maia		Colaborador/ Conciliador	
Mário Jorge Marialva Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz

SECRETARIA CRIMINAL			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Carolinne Correia da Silva		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria da Secretaria Criminal da Vara Única



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Lyneker Melo Moura da Silva		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Adriano da Silva Schilling Oliveira	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Maria Antônia Pinheiro Barbosa	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Jeozadaque da Silva Magalhães	Oficial de Justiça Ad Hoc	Termo de Cooperação Técnica - 1 Ano - A Partir de 19/4/2018	

OBS: Maria Antônia Pinheiro Barbosa afastada por mandato eletivo.

JUIZADOS ESPECIAIS E FAZENDA PÚBLICA			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Mariene Oliveira da Silva	Técnico Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisora Administrativa da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rodrigues Alves
Janderson Maciel Abdoral		Termo de Cooperação Técnica - 1 Ano - A Partir de 19/4/2018	

DIREÇÃO DO FORO			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Suzi de Oliveira Sampaio	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Supervisora de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição de Feitos Judiciais, Contadoria-Partidoria e Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Rodrigues Alves
Maria Agaise Bezerra Teles		Termo de Cooperação Técnica - 1 Ano - A Partir De 19/4/2018	

OBS: A SERVIDORA MARIA ANTONIA PINHEIRO BARBOSA AFASTADA PARA MANDADO ELETIVO

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014, do Conselho da Justiça Estadual (COJUS):

VARA ÚNICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 5(cinco)...Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e um analista judiciário) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) - Área jurisdicional ordinária e Subsecretaria do Juizado Especial Criminal 4(quatro)...Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário) 2(dois)...Estagiários (preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	1(um)...Conciliador 1(um)...Juiz leigo

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais 3(três)...Servidores efetivos 1(um)...Servidor efetivo (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança) 2(dois)...Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) 2(dois)...Servidores efetivos (Técnicos Judiciário)

TABELA COMPARATIVA		
VARA ÚNICA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria (Secretaria Cível de Vara e Secretaria Criminal de Vara)	02	02
Supervisor Administrativo (Supervisor Administrativo para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania)	01	01 (Supervisora Administrativa lotada nos Juizados Especiais e Fazenda Pública)
Servidores efetivos (Secretaria Cível de Vara e Secretaria Criminal de Vara)	09	01 (afastada para mandato eletivo)
Estagiários (Secretaria Cível de Vara e Secretaria Criminal de Vara)	04	-
Conciliador	01	01 (Colaboradora/Conciliadora lotada na Vara Cível)
Juiz Leigo	01	-
Termos de Cooperação Técnica – 1 Ano – A Partir de 19/4/2018	-	02 (01 lotado na Secretaria Criminal e 01 lotada nos Juizados Especiais e Fazenda Pública)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca (Supervisor de Comarca para supervisionar os processos de trabalho de distribuição de feitos judiciais, contadoria-partidoria e cumprimento de mandados judiciais)	01	01
Servidores efetivos	05	-
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	02	-
Servidor efetivo (Agente de Segurança)	01	-
Termo de Cooperação Técnica – 1 Ano – A Partir de 19/4/2018	-	01

O número de servidores lotados na Comarca de Rodrigues Alves não atende a Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa na Vara Única há o *déficit* de 08 Servidores Efetivos, 04 Estagiários e 01 Juiz Leigo. Na Diretoria do Foro há o *déficit* de 05 Servidores Efetivos, 02 Servidores Efetivos (Oficial de Justiça) e 01 Servidor Efetivo (Agente de Segurança).

Observa-se a existência de 03 Termos de Cooperação Técnica (01 na Secretaria Criminal - Oficial de Justiça Ad Hoc, 01 nos Juizados Especiais e Fazenda Pública e 01 na Direção do Foro), além do previsto na Resolução nº 15/2014.

Rio Branco, 28 de agosto de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça